



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2250 — Ordinária

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

NESTA EDIÇÃO

Caderno I – Poder Executivo

Atos Oficiais — 10 matérias

Licitações e Contratos — 1 matéria

CADERNO I – PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2865, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 774.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			774.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	03	Guarda Municipal	
FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 25
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 215

FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 219
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	34.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA 585
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Inspecao e Controle de Frotas - Saude	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 247
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Inspecao e Controle de Frotas - Saude	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 248
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	400.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600	
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA 264
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	15.452.0012.2057.0000	Praças, Parques e Jardins	85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 353
FUNCIONAL	15.452.0012.2058.0000	Manutenção de Vias Públicas	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 361
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 373
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 374
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos	
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 389

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 411
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	04	Fundo Municipal do Idoso	
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa - FMI	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	500 076	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TESOURO	FICHA 523

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			434.000,00
Fontes de Recurso			
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			34.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			400.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade	
FUNCIONAL	08.244.0011.1037.0000	Reforma e Ampliação do Espaço de Corte e Costura-205.000,00	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FICHA 30
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 409
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 410
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes	-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 416
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 431
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	02	Departamento Contabil	
FUNCIONAL	04.123.0003.2020.0000	Contabilidade	-85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 467

-340.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2866, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 293.434,65 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)		293.434,65
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – PREFEITURA
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade
FUNCIONAL	08.244.0011.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade
ELEMENTO	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 2.701
COD. APLIC.	500 077	FUSSP CV 2024.0159337 FICHA ____
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude - Antonio Ap. Fiorani
102.000,00		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600
COD. APLIC.	800 015	FNS EMENDA 2026.50410002 CUSTEIO FICHA ____
FUNCIONAL	10.302.0010.2045.0000	Media e Alta Complexidade - Centro de Fisioterapia e Hidroterapia
44.983,00		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600
COD. APLIC.	800 014	FNS EMENDA 2026.71250001 CUSTEIO FICHA ____
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I
102.000,00		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600
COD. APLIC.	800 014	FNS EMENDA 2026.71250001 CUSTEIO FICHA ____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	293.434,65
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	44.451,65
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	248.983,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2867, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			10.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan	10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUT FICHA ____	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6043, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2865, de 12 de agosto de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 774.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			774.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	03	Guarda Municipal	

FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 25
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 215
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 219
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	34.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA 585
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Inspecao e Controle de Frotas - Saude	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 247
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Inspecao e Controle de Frotas - Saude	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 248
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	400.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600	
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA 264
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	15.452.0012.2057.0000	Praças, Parques e Jardins	85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 353
FUNCIONAL	15.452.0012.2058.0000	Manutenção de Vias Públicas	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 361
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 373

FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 374
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos	
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 389
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 411
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	04	Fundo Municipal do Idoso	
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa - FMI	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	500 076	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TESOURO	FICHA 523

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			434.000,00
Fontes de Recurso			
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			34.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			400.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade	
FUNCIONAL	08.244.0011.1037.0000	Reforma e Ampliação do Espaço de Corte e Costura-205.000,00	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FICHA 30
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 409
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	
ELEMENTO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 410
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 416

FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 431
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	02	Departamento Contabil	
FUNCIONAL	04.123.0003.2020.0000	Contabilidade	-85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.753	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 467

-340.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6044, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2866, de 12 de agosto de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 293.434,65 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			293.434,65
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade	
FUNCIONAL	08.244.0011.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	44.451,65
ELEMENTO	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 2.701	
COD. APLIC.	500 077	FUSSP CV 2024.0159337 FICHA ____	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude - Antonio Ap. Fiorani	
			102.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600	
COD. APLIC.	800 015	FNS EMENDA 2026.50410002 CUSTEIO FICHA ____	
FUNCIONAL	10.302.0010.2045.0000	Media e Alta Complexidade - Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
			44.983,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600	
COD. APLIC.	800 014	FNS EMENDA 2026.71250001 CUSTEIO FICHA ____	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	102.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.600	
COD. APLIC.	800 014	FNS EMENDA 2026.71250001 CUSTEIO FICHA	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	293.434,65
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	44.451,65
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	248.983,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6045, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2867, de 12 de agosto de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)	10.000,00
PODER 01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 04	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE 06	Departamento Pedagogico
FUNCIONAL 12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan
ELEMENTO 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.543
COD. APLIC. 262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUT FICHA ____
	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Designa e credencia a equipe do grupo técnico de Vigilância Sanitária no município de Vista Alegre do Alto, nos termos da Lei Complementar nº 225/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 225, de 08 de maio de 2026 (Código Sanitário do Município de Vista Alegre do Alto)...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os profissionais abaixo relacionados para compor a Estrutura de Vigilância em Saúde no Município de Vista Alegre do Alto, com as respectivas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º do Código Sanitário Municipal:

Nº Credencial	Profissional	RG	Cargo
01	NAYARA ROZANI ORTEGA	40.***.***-2/SSP-SP	Secretária Municipal de Saúde
02	BRUNO HENRIQUE BARBOSA	58.***.***-5/SSP-SP	Diretor de Vigilância em Saúde
03	RICARDO MANOEL NUNES	26.***.***-1/SSP-SP	Agente de Saneamento

Art. 2º Ficam também designados para atuação no Município, com atribuições específicas de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador, integrando a Rede Nacional de

Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) conforme o Art. 10 da Lei Complementar nº 225/2026, os seguintes profissionais vinculados ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional:

- ELAINE CRISTINA ALVES, Enfermeira, RG 25.***.***-4.
- ELAINE C. LEMES DA SILVA, Técnica de Enfermagem, RG 24.***.***-2.
- IGOR GUIMARÃES SANTOS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG 33.***.***-5.
- JOYCE FAGUNDES SAGLIO, Coordenadora, RG 41.***.***-9.
- MARCELO COSTA MORAES, Médico do Trabalho, RG 37.***.***-2.
- RENATA SEREN, Psicóloga, RG 47.***.***-6.
- PAULO ALEXANDRE MENDES, Técnico em Segurança do Trabalho, RG 26.***.***-6.

Art. 3º Os profissionais nomeados por esta Portaria atuarão como Autoridade Sanitária Fiscalizadora, exercendo o Poder de Polícia Administrativa com atributos de imperatividade e autoexecutoriedade, e executando as medidas cautelares previstas nos Artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 225/2026.

Parágrafo Único. Fica assegurado à Autoridade Sanitária, no exercício de suas funções, o livre acesso a qualquer imóvel ou local de trabalho, público ou privado, conforme garantido pelo Art. 4º, § 1º, da referida Lei, mediante o uso de credencial de identificação fiscal obrigatória e válida.

Art. 4º A credencial a ser utilizada pelos profissionais da Vigilância Sanitária deverá conter as seguintes informações, respeitando o formato oficial (7 cm x 10 cm):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME:

RG:

FUNÇÃO:

Nº DA CREDENCIAL:

VALIDADE ATÉ:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 321, de 05 de agosto de 2026.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Alessandra Aparecida Brunhara Chaves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Escolar, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento preventivo de Servidor Público municipal no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 327, de 11 de agosto de 2026, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992...

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 327, de 11 de agosto de 2026, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor identificado pelas iniciais W.R., ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola e em exercício na EMEI “Aurélio Bettini”;

CONSIDERANDO que o objeto do procedimento compreende fatos relacionados ao exercício das prerrogativas de direção e chefia, à abordagem de servidores subordinados, ao controle de frequência e banco de horas, a registros funcionais e ao cumprimento de orientações administrativas;

CONSIDERANDO que a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar exigirá a oitiva de servidores subordinados ao processado, bem como a coleta, preservação e análise de documentos, registros funcionais e informações relacionadas à unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a liberdade dos depoimentos, preservar a higidez da prova, evitar eventual interferência decorrente da relação hierárquica e garantir a independência e a imparcialidade da instrução processual;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza estritamente cautelar, não constitui sanção disciplinar e não importa reconhecimento antecipado de culpa ou responsabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 213 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992, que admite o afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo da remuneração, quando necessário para que não venha a influir na apuração da irregularidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento preventivo do servidor identificado pelas iniciais W.R., ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola e em exercício na EMEI “Aurélio Bettini”, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta Portaria, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar vinculada ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 327/2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria tem por finalidade exclusiva resguardar a regularidade da instrução processual, a liberdade das testemunhas e a preservação dos documentos, registros e demais elementos de prova, não possuindo natureza punitiva nem representando antecipação de juízo acerca da responsabilidade do servidor.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor permanecerá afastado do exercício das atribuições de direção, chefia, gestão administrativa e controle funcional da EMEI “Aurélio Bettini”, devendo eventual comparecimento à unidade escolar, para fins relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar, ocorrer mediante convocação da Comissão Processante ou autorização administrativa.

Art. 4º O prazo previsto no art. 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, caso persistam os motivos cautelares que justificaram a medida.

Art. 5º Dê-se ciência imediata desta Portaria ao servidor, à Comissão Processante, à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da ciência do servidor, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária da Sra. Valdelice Helena Zerbinatti Miranda para responder pela Direção da EMEI “Aurélio Bettini”, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável...

CONSIDERANDO o afastamento preventivo do servidor titular do cargo de Diretor de Escola da EMEI “Aurélio Bettini”, determinado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 327, de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, sem interrupção dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO que a Sra. Valdelice Helena Zerbinatti Miranda é servidora pública municipal, atua na área da Educação Infantil e possui experiência anterior no exercício da direção da Escola Municipal “Aurélio Bettini”;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade temporária de substituição do titular enquanto perdurar o afastamento preventivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, em caráter temporário, a Sra. VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA, servidora pública municipal e Coordenadora de Educação Infantil, para responder pela Direção da EMEI “Aurélio Bettini”, durante o período de afastamento preventivo do titular, sem que a presente designação implique vacância ou provimento definitivo do cargo de Diretor de Escola.

Art. 2º Durante a substituição, a servidora designada exercerá as atribuições administrativas, pedagógicas e de gestão próprias da Direção da unidade escolar, observadas as competências previstas na legislação municipal e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A remuneração e os eventuais efeitos funcionais decorrentes da substituição temporária observarão o disposto na legislação municipal vigente, preservados os direitos do cargo efetivo de origem da servidora.

Art. 4º A designação cessará automaticamente com o término do afastamento preventivo do titular, com eventual revogação da medida cautelar ou mediante ato posterior da Administração, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 39/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 881/2025, COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº 05.252.676/0001-96, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO. PASSANDO A VIGORAR DE 13 DE AGOSTO DE 2026 À 12 DE SETEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 32.082,86 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2451/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025. DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 40/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 882/2025, COM A EMPRESA SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 51.846.111/0002-35, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO. PASSANDO A VIGORAR DE 13 DE AGOSTO DE 2026 À 12 DE SETEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 112.174,41 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2451/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025. DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2026.